



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**DECRETO N.º 9.163**  
**De 08 de janeiro de 2020**

Autoriza a doação de materiais a Associação Sociedade Movimento Focolari de São Roque, e dá outras providências.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 203, II, "a", da Lei Orgânica do Município de São Roque.

Considerando que, após levantamento efetuado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria 857, de 03 de dezembro de 2019, com base no processo do auto de apreensão protocolado sob n.º 0013/2018, foi constatada a existência de materiais apreendidos pela Fiscalização da Prefeitura, os quais foram devidamente avaliados pela Comissão e,

Considerando que a Associação Sociedade Movimento Focolari de São Roque é uma entidade assistencial idônea, que merece todo o apoio do município e é carente de recursos,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a doação dos materiais apreendidos pela Fiscalização da Prefeitura, constante no anexo deste Decreto, à Associação Sociedade Movimento Focolari de São Roque.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/01/2020**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
**PREFEITO**

PUBLICADO EM 08 DE JANEIRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL  
\\mgsm.-

Prot. 194/2020, 10/01/2020, 17:46



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO 9.163  
DE 08 DE JANEIRO DE 2020**

Auto de Apreensão	Data	Unidade	Mercadoria	Valor Unitário	Valor Total
14-EAMJ/2018	21/08/19	03	Revistas	R\$ 1,00	R\$ 3,00
-	-	01	Chaleira	R\$ 20,00	R\$ 20,00
-	-	100	Revistas	R\$ 1,00	R\$ 100,00
-	-	16	Leitor de Cartão de Memória	R\$ 3,00	R\$ 48,00
<b>Total Geral.....</b>					<b>R\$ 171,00</b>

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/01/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
Prefeito

PUBLICADO EM 08/01/2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL  
\\mgsm.-